



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL Nº 03/2023 CAE/PRAE/UFJ:  
AUXÍLIO EVENTUAL (CULTURA, EVENTUALIDADES E SAÚDE)**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e a Coordenação de Assuntos Estudantis CAE no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à determinação da Administração Superior desta, tornam público o presente edital de “**Auxílio Eventual (cultura, eventualidades e saúde)**” – CAE/PRAE/UFJ”, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010 do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Ampliar as condições de permanência das/os discentes dos cursos de graduação da UFJ, buscando promover atenção às demandas de saúde, cultura e casos excepcionais de vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de auxílio financeiro em modalidade de cota única. Os valores serão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

**2. DO PÚBLICO**

**2.1** Discentes oriundas/os de famílias de baixa renda (até 1,5 salário mínimo *per capita*) devidamente matriculados nos cursos de graduação que apresentem demanda relacionada à saúde (ex.: realização de exames complementares, aquisição de medicação e órteses, além de solicitações afins); cultura (ex.: compra de figurino, uniforme, etc.) e eventualidades (casos de demanda excepcional que serão avaliados pelo DSS)".

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Os critérios de elegibilidade encontram-se em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010 (PNAES), o qual preconiza em seu parágrafo 2º que: “Caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados”. Assim elegem-se os seguintes critérios:

- a)** Estar regularmente matriculada/o em até 3 (três) componentes curriculares no período letivo vigente – **graduação**, e com status ativo no SIGAA;
- b)** Cursar preferencialmente a primeira **graduação**;
- c)** Apresentar, no ato da solicitação do auxílio, os documentos exigidos para análise do perfil socioeconômico, de acordo com o **(item 4)**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

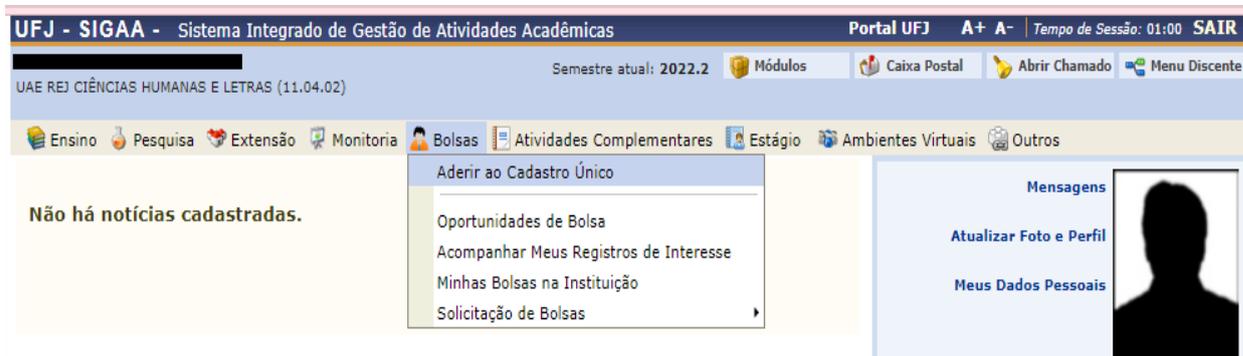
- d) Ser preferencialmente ingressante por cotas, nas modalidades Renda Inferior – RI; Preto, Pardo e Indígena – PPI (Lei nº 12.711/2012); e Pessoa com Deficiência – PCD (Lei nº 13.409/2016);
- e) Apresentar renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*;
- f) Ser oriundo prioritariamente da rede pública de educação básica;
- g) Não possuir pendências junto à CAE/PRAE/UFJ (prestação de contas de auxílios anteriores);
- h) O Departamento de Serviço Social – DSS poderá solicitar documentos complementares, contatar a/o discente ou membros do núcleo familiar por telefone ou email, se necessário, a fim de esclarecer eventuais dúvidas referentes à análise socioeconômica e para fins de acompanhamento;
- i) Caso o grupo familiar informado se restrinja à/ao candidata/o, esta/este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento;
- j) A/o candidata/o que se declarar como única/o membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio;
- k) A/o candidata/o que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantêm, e não com quem resida no momento.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

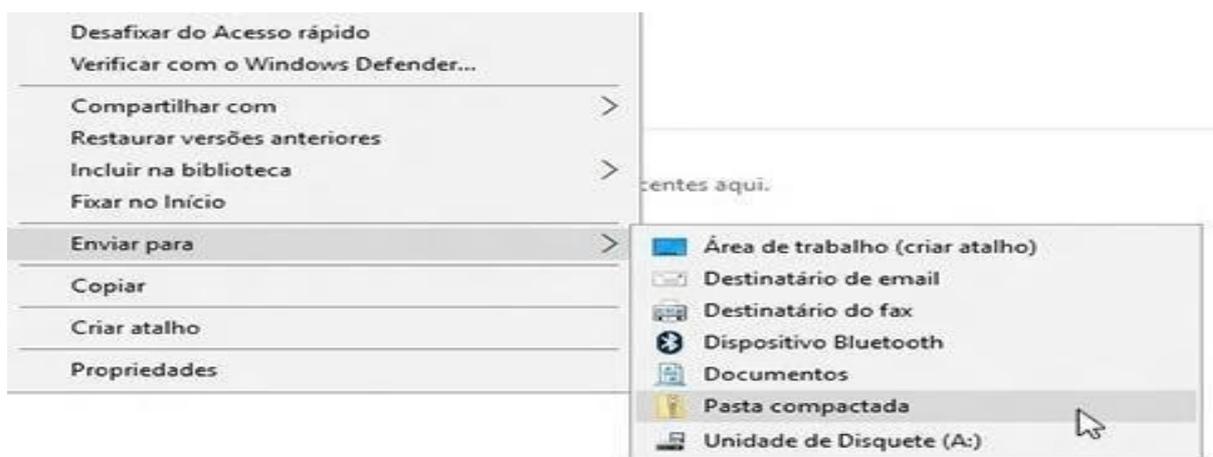
**\*PASSO 1 – SIGAA>> Aderir ao Cadastro Único** e então preencher o questionário socioeconômico. A/o discente pode, a qualquer momento, durante o preenchimento do questionário, gravar um rascunho, mas só terá suas informações vinculadas ao Cadastro Único se confirmar sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



**\*PASSO 1.1** – Ao final do preenchimento do questionário socioeconômico será solicitado à/ao discente que anexe a documentação (PDF) em arquivo único. Para isto a/o discente deve criar um arquivo compactado contendo os documentos descritos neste edital. O arquivo compactado pode ser criado utilizando softwares como o WinRar, Winzip ou 7Zip (o arquivo terá a extensão). **Obs.:** Não serão aceitos documentos não anexados no questionário socioeconômico.



**\*PASSO 2** – Cadastrar/Atualizar Dados Bancários: Para cadastrar ou atualizar os dados bancários, acesse Portal Discente>Meus Dados Pessoais.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- a) Essa operação permite à/ao discente informar seus dados bancários para que tenha acesso ao próximo passo de “SOLICITAR”.
- b) A conta bancária poderá ser corrente ou poupança de qualquer banco, deve estar ativa e a/o discente ser a/o titular.

**DADOS BANCÁRIOS**

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

Banco: CEF - PARAIBA Nº Operação: 001  
Nº Agência: 1520 Nº Conta Corrente: 02468

**SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA**

Renda Familiar (mensal): R\$ 1.500,00 Quantidade de membros do grupo familiar: 3

**CONFIRMAÇÃO DE SENHA**

**CONFIRME SEUS DADOS**

CPF:   
Senha:

Confirmar Cancelar

**\*PASSO 3 - “Solicitar”:**

UFJ - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Portal UFJ A+ A- Tempo de Sessão: 01:00 SAIR

Semestre atual: 2022.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

UAE REJ CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (11.04.02)

Ensino Pesquisa Extensão Monitoria Bolsas Atividades Complementares Estágio Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens Atualizar Foto e Perfil Meus Dados Pessoais

Solicitação de Bolsas

- Solicitação de Bolsa
- Renovar Bolsa
- Solicitação de Reconsideração ao Resultado Preliminar

TURMAS DO SEMESTRE

- a) Essa operação permite à/ao discente “inscrever-se” na modalidade de que deseja solicitar.
- b) Acesse SIGAA >> “Solicitação de Bolsas” > “Solicitação de Bolsa”.
- c) A/o discente deverá escolher o Ano Período – (ex.: 2022/2 ou 2023/1) de acordo com o calendário acadêmico e a opção disponível no sistema SIGAA, a modalidade de bolsa que deseja solicitar (ex.: “Auxílio X”) e demais passos:

AUXÍLIO EVENTUAL - CULTURA: CAE/PRAE - UFJ	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
AUXÍLIO EVENTUAL - EVENTUALIDADES: CAE/PRAE - UFJ	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
AUXÍLIO EVENTUAL - SAÚDE: CAE/PRAE - UFJ	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#### 4. DOCUMENTOS

4.1 Cópias digitalizadas legíveis (**foto – formato PDF**) dos seguintes documentos de identificação da/o candidata/o e das pessoas que constituem a sua Família:

- a) Registro Geral (RG), Carteira de Identidade ou certidão de nascimento;
- b) Carteira de Trabalho: formato digital (arquivo completo) ou física (identificação, último vínculo de trabalho registrado e página posterior, mesmo que esteja em branco);
- c) Contracheques dos **02 (dois) últimos meses que antecedem a solicitação do auxílio** (trabalhadores assalariados);
- d) Declaração de autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais, se for o caso, (**modelo de declaração em anexo**);
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: **Exercício 2022<sup>1</sup>, Ano calendário 2021**; acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (**caso declarem**);
- f) Extratos bancários dos **02 (dois) últimos meses que antecedem a solicitação do auxílio**;
- g) Às/aos aposentadas/os, pensionistas do INSS ou demais órgãos e beneficiárias/os de Programas Sociais (Benefício Assistencial ao Idoso e à Pessoa com Deficiência – BPC, Bolsa Família, etc), comprovante de recebimento do benefício constando o nome e valor referente aos **02 (dois) últimos meses que antecedem a solicitação do auxílio**;
- h) Declaração de desemprego/ ausência de renda (**modelo de declaração em anexo**).
- i) Formulário preenchido com a justificativa da solicitação (**modelo de declaração em anexo**);
- j) Prescrição e/ou relatório médico, e orçamentos relacionados ao pedido do auxílio.

---

1– A partir de primeiro (1) de Junho de 2023, a Declaração do Imposto de Renda e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil deverão ser do Exercício de 2023, Ano-calendário 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **5. DO PROCESSO DE ANÁLISE/SELEÇÃO E RESULTADO**

**5.1** A análise/seleção para concessão do “**Auxílio Eventual (cultura, eventualidades e saúde)**” - CAE/PRAE/UFJ será realizada pelo DSS que emitirá o parecer técnico por meio de estudo socioeconômico, que levará em consideração a justificativa de solicitação, a realidade social com o subsídio das informações do Cadastro Único, e de documentos comprobatórios.

A/o discente deverá acompanhar as divulgações/resultados do certame pelo sítio (<https://ccom.jatai.ufg.br>).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O Recurso acerca do resultado preliminar deverá ser interposto via SIGAA no prazo estabelecido no (cronograma); e conforme orientações a ser disponibilizadas quando da divulgação deste, no qual a/o recorrente fundamentará o pedido de reexame, anexando a documentação necessária ou pendente, se for o caso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** As informações ou documentações apresentadas pela/o discente no processo de estudo socioeconômico serão de sua responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**7.2** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAE/PRAE/UFJ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.3** O Auxílio Eventual está sujeito a pagamento, alteração e suspensão de acordo com a dotação orçamentária.

**7.4** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos no âmbito da CAE/PRAE/UFJ.

**7.5** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

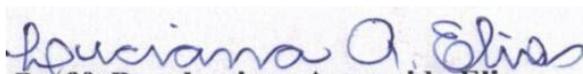


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### 8. CRONOGRAMA

<b>MARÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 27/03/23 a 06/04/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 10/04/23</b> <b>RECURSOS: 10/04/23 a 12/04/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 14/04/23</b>
<b>ABRIL</b>	<b>INSCRIÇÃO: 17/04/23 a 05/05/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 08/05/23</b> <b>RECURSOS: 08/05/23 a 10/05/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 12/05/23</b>
<b>MAIO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 22/05/23 a 07/06/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 09/06/23</b> <b>RECURSOS: 09/06/23 a 13/06/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 14/06/23</b>
<b>JUNHO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 19/06/23 a 07/07/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 10/07/23</b> <b>RECURSOS: 10/07/23 a 12/07/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 13/07/2023</b>
<b>JULHO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 17/07/23 a 04/08/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 07/08/23</b> <b>RECURSOS: 07/08/23 a 09/08/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 11/08/23</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 14/08/23 a 31/08/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 04/09/23</b> <b>RECURSOS: 04/09/23 a 06/09/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 11/09/23</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 11/09/22 a 29/09/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 02/10/23</b> <b>RECURSOS: 02/10/23 a 04/10/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 06/10/23</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 09/10/23 a 27/10/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 30/10/23</b> <b>RECURSOS: 30/11/23 a 01/11/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 06/11/23</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>INSCRIÇÃO: 06/11/23 a 24/11/23</b> <b>RESULTADO PRELIMINAR: 27/11/23</b> <b>RECURSOS: 27/11/23 a 29/11/23</b> <b>RESULTADO FINAL: 30/11/23</b>

Jataí, 27 de Março de 2023.

  
Prof.<sup>a</sup>. Dra. Luciana Aparecida Elias

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – UFJ